



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/08/2018

Jornal ANP

Página 236

Edição 1567

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.752/18

Data 08.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                                                |               |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |               |
| 06.03                 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                             |               |
| 0824400052.023000     | Manutenção do Bloco de Financ. da Prot. Social Especial (SUAS) |               |
| 3.1.90.11.00(213)-935 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                       | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00(214)-935 | Material de Consumo                                            | R\$ 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00(215)-935 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física                       | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00(216)-935 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                     | R\$ 25.000,00 |

|                       |                                                                 |               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.00                 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |               |
| 06.03                 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |               |
| 0824400052.024000     | Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único |               |
| 3.3.90.30.00(219)-940 | Material de Consumo                                             | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00(221)-940 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica                      | R\$ 15.000,00 |

|                       |                                            |                |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------|
| 09.00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                |
| 09.01                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL         |                |
| 1236100102.03000      | Manutenção do Ensino Fundamental           |                |
| 3.1.90.11.00(343)-104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil   | R\$ 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00(346)-104 | Obrigações Patronais                       | R\$ 10.000,00  |
| 3.3.90.30.00(353)-107 | Material de Consumo                        | R\$ 50.000,00  |

|                       |                                            |                |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------|
| 09.00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                |
| 09.02                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL            |                |
| 1236500112.032000     | Manutenção do Ensino Infantil/Creche       |                |
| 3.1.90.11.00(396)-104 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil   | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL .....           |                                            | R\$ 365.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação                                               | Valor R\$         |
|-------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 000   | Recursos Ordinários (livres)                                | 210.000,00        |
| 107   | Salário Educação                                            | 50.000,00         |
| 935   | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)   | 80.000,00         |
| 940   | Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único | 25.000,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                                                | <b>365.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal